

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE PROMOÇÃO INTERNA
PARA (1) INVESTIGADOR PRINCIPAL NA ÁREA DA GESTÃO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO NO
ÂMBITO do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro**

Referência: 2022_108_IP_LA-2

1. Por despacho de 14/12/2022, do Presidente da Direção do Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR), Professor Doutor Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, foi deliberado abrir concurso de promoção interna para um (1) lugar de Investigador Principal – área gestão de ciência e inovação na Unidade de Investigação – 04423 – Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental ao abrigo do contrato-programa de atribuição do estatuto e de financiamento complementar a Laboratórios Associados 2021-2025 celebrado com a FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com a referência LA/P/0101/2020, para o exercício de atividades de gestão de ciência e inovação na área das Ciências do Mar e Ambiente, em regime de contrato de trabalho sem termo ao abrigo do Código do Trabalho e do Estatuto da Carreira de Investigação. A promoção para a função de investigador principal visa o desenvolvimento de atividades de gestão de ciência e inovação, e outras atividades relacionadas com o Plano Estratégico do CIIMAR, de forma a reforçar a promoção contínua e estável da carreira de investigação científica, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14-12.

2. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, que aprova o regime de concursos internos de promoção a categorias intermédias e de topo das carreiras docentes do ensino superior e da carreira de investigação científica, Estatuto da Carreira de Investigação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 18 de setembro e Código do Trabalho.

3. Em conformidade com o art.º 4º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, art.º 19º e 20º do Estatuto da Carreira de Investigação e de acordo com o respetivo despacho de nomeação, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Vítor Vasconcelos- U. Porto

Vogal: Prof. Doutora Lúcia Guilhermino- U. Porto

Vogal: Prof. Doutora Fernanda Cássio - U. Minho

Vogal: Prof. Doutora Leonor Cancela - U. Algarve

Vogal: Prof. Doutor Fernando Gonçalves – U. Aveiro

Vogal: Prof. Doutor João Carlos Marques – U. Coimbra

Vogal: Prof. Doutora Vanda Brotas – U. Lisboa

4. O local de trabalho situa-se no CIIMAR - Centro interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental – sito no Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos s/n, 4450-208 Matosinhos.

5. A remuneração mensal a atribuir é a equivalente à primeira posição remuneratória da categoria de investigador principal da carreira de investigação (sem agregação e habilitação) – índice 220: no montante de 3 717,23 € (três mil setecentos e dezassete euros e vinte e três cêntimos), a que acresce o subsídio de alimentação, férias e natal, em regime de exclusividade, para um total de 40 horas semanais.

6. Conteúdo funcional: executar, com carácter de regularidade, atividades de gestão de ciência, tecnologia, inovação e desenvolvimento e todas as outras atividades científicas e técnicas enquadradas na missão da instituição, nomeadamente: elaboração de documentos de apoio às políticas públicas; procura de novas fontes de financiamento, públicas e privadas, e sua disseminação pelos membros do CIIMAR; apoio à preparação e submissão de projetos e captação de financiamento; participação em exercício nacionais e internacionais de avaliação de projetos, participação nas atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, nomeadamente no âmbito da promoção da cultura e das práticas científicas.

7. Requisitos de admissão:

Para efeitos da avaliação referida neste ponto, a aprovação fundamentada em mérito absoluto dos candidatos dependerá da observância de requisitos de natureza qualitativa e quantitativa, fixados em conformidade com o art.º 4º, nº 4 do DL 112/2021, de 14 de dezembro, em concreto de: O candidato possuir um currículo cujo mérito os membros do júri entendam revestir nível científico e técnico, capacidade de gestão de ciência e atividade desenvolvida, compatíveis com as áreas disciplinares e categoria para que é aberto o concurso.

Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que reúnam todos os seguintes requisitos:

- ser titular do grau de doutor(a) em Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Ciências Marinhas e Tecnológicas, Biotecnologia Marinha ou áreas afins há mais de 5 anos;

- ser detentor de um *curriculum* científico e técnico relevante e experiência profissional na área de ciência e inovação, demonstrando independência nestas áreas nos últimos 3 anos, e revelando um perfil adequado para a atividade a desenvolver de apoio no âmbito das Linhas de Investigação do CIIMAR (Alterações Globais e Serviços dos Ecossistemas, Biotecnologia Marinha e Biologia, Aquacultura e Qualidade do Pescado);

- ser investigador de carreira com contrato sem termo com a instituição em que é aberto o concurso, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, que pertença ao mapa de pessoal em que é aberto o concurso e que cumpra os requisitos previstos nos artigos 11.º e 12.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua redação atual, para a categoria em causa.

* Os períodos descritos podem ser aumentados pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Além destes, os(as) candidatos(as) têm de preencher os seguintes requisitos:

7.1. Conhecimento sobre as necessidades e dificuldades das políticas públicas nas áreas de intervenção do CIIMAR, tendo em vista a sua satisfação ou superação;

7.2. Experiência na captação de financiamento externo, criando alinhamentos entre necessidades sociais e interesses e capacidades científicas existentes no CIIMAR e otimizando todas as iniciativas tomadas nesse sentido;

7.3. Experiência no apoio aos(às) investigadores(as) do CIIMAR para obtenção de financiamentos do sector privado;

7.4. Experiência na identificação e aproveitamento de oportunidades para colocar os resultados e recursos de I&D do CIIMAR ao serviço de entidades públicas ou privadas;

7.5. Experiência na sensibilização de todos os membros do CIIMAR para a identificação dos respetivos contributos individuais para a necessidade de sustentabilidade do CIIMAR;

7.6. Experiência em avaliação de projetos nacionais e internacionais.

8. Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final: A seleção realiza-se através da avaliação do percurso curricular dos(as) candidatos(as).

A avaliação do percurso curricular incide na relevância, qualidade e atualidade, associada à área científica e tecnológica do concurso:

- a) na elaboração de documentos de apoio às políticas públicas;
- b) na procura de novas fontes de financiamento, públicas e privadas, e sua disseminação pelos membros do CIIMAR;
- c) no apoio à submissão de projetos e captação de financiamento;
- d) na participação em exercícios nacionais e internacionais de avaliação de projetos;
- e) nas atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, nomeadamente no âmbito da promoção da cultura e das práticas científicas;
- f) no plano de desenvolvimento de carreira a desenvolver no âmbito da ciência e inovação como apoio das Linhas de Investigação do CIIMAR (Alterações Globais e Serviços dos Ecossistemas, Biotecnologia Marinha e Biologia, Aquacultura e Qualidade do Pescado) para os próximos 5 anos, apresentado no âmbito desta candidatura.

9. Este concurso está aberto para realização de atividades nas áreas de Gestão e Inovação das Ciências do Mar e do Ambiente, abaixo designada por áreas de preferência.

São critérios de avaliação:

A Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) incide sobre as três vertentes descritas abaixo e a classificação final é obtida pela seguinte fórmula: **APCC = 0,8 PCC + 0,2 MCI**

9.1. Avaliação do Percurso Científico e Curricular (PCC)

Avaliação sobre a relevância, qualidade e atualidade do percurso científico e curricular, bem como a capacidade de realizar de forma autónoma o trabalho de gestão de ciência e inovação no âmbito das áreas indicadas. Esta avaliação incide sobre os parâmetros abaixo descritos e a respetiva classificação é obtida pela seguinte fórmula: $PCC = 0,8 GCI + 0,2 AI$.

9.1.1. Gestão de Ciência e Inovação (GCI)

É avaliada a gestão de ciência e inovação (GCI).

Apoio à definição de políticas públicas nas áreas de atuação do CIIMAR; apoio à captação de financiamento externo, criando alinhamentos entre necessidades societais e interesses e capacidades científicas existentes no CIIMAR e otimizando todas as iniciativas tomadas nesse sentido; apoio aos(as) investigadores(as) do CIIMAR para obtenção de financiamentos do sector privado; identificação e aproveitamento de oportunidades para colocar os resultados e recursos de I&D do CIIMAR ao serviço de entidades públicas ou privadas; sensibilização de todos os membros do CIIMAR para a identificação dos respetivos contributos individuais para a necessidade de sustentabilidade do CIIMAR; avaliação de projetos a nível nacional e internacional.

9.1.2. Atividades de Investigação, Extensão e Comunicação (AI)

São avaliadas as atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, bem como de extensão e comunicação, desenvolvidas nos últimos cinco anos. Incluem-se neste parâmetro a: (i) participação em projetos de I&D, serviços, e transferência de tecnologia e (ii) participação em atividades de comunicação e disseminação do conhecimento, incluindo a organização de conferências, simpósios e atividades de comunicação científica.

9.2. Motivação e Capacidade de Inovação (MCI)

Avaliação sobre a motivação e capacidade de inovação do(a) candidato(a), tendo por base o plano de desenvolvimento de carreira apresentado de apoio à gestão e inovação nas linhas de investigação do CIIMAR, bem como a carta de motivação descrevendo a relevância do percurso científico e técnico para a posição e objetivos pessoais de carreira: MCI = até 5 valores.

10. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

11. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(as) candidatos(as) sempre que solicitadas.

12. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

13. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

14. Formalização das candidaturas:

14.1. As candidaturas devem ser, **obrigatoriamente**, formalizadas através de email para rh@ciimar.up.pt (Recursos Humanos - CIIMAR) e devem mencionar a referência do anúncio: 2022_108_IP_LA-2 .

Da candidatura deve constar: nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

14.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, em formato PDF, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado de habilitações ou diploma e respetivo reconhecimento do grau no caso de conferido por instituição de ensino superior estrangeira, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto;
- b) Curriculum vitae detalhado com as seções 6 a 8, incluindo informação referente às atividades de gestão de ciência e inovação, das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento;
- c) Carta de motivação;
- d) Plano de desenvolvimento de carreira apresentado dentro das linhas de investigação do CIIMAR;
- e) Outros documentos relevantes para a avaliação da candidatura.

14.3. O prazo de candidaturas é de 30 dias úteis: iniciando em 17/01/2023 e terminando em 27/02/2023.

15. São excluídos da admissão ao concurso os(as) candidatos(as) que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos gerais exigidos no

presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16. As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão punidas nos termos da lei.

17. A lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as), bem como a lista de classificação final serão remetidas aos(às) candidatos(as) por e-mail com recibo de entrega da notificação e publicitada essa informação em www2.ciimar.up.pt.

18. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os(as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

19. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

20. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 10/1/2023.

21. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

22. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O CIIMAR promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica,

nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.